



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0002701-6

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 080760873

334ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

22489-22-SP-REF (1020.2023/0001191-2)

Interessado: SÃO PAULO TURISMO S/A

Local: Avenida Olavo Fontoura, 1.209

Contribuinte: 073.284.0002-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 07/10/2022, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificações destinadas a comércio de alimentação de médio porte e local de reunião ou evento de grande porte, grupos de atividades nR2-1 e nR3-4, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em ZOE / ZEPEC / PA 1, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/008/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 334ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2.023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 e março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/12 a 12/12 (*), deliberou, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. O representante de SVMA informou que não consta registro no SIGAC de área contaminada ou potencialmente contaminada para o contribuinte nº 073.284.0002-1. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra ao PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/003/2023;
2. Compatibilização entre o quadro de áreas e as indicações e legendas constantes em peças gráficas, assim como entre as projeções das edificações nas implantações e demais plantas;
3. Demarcação das faixas não edificáveis incidentes no imóvel, relativas aos corpos d'água abertos e canalizados, observada a legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;

4. Demarcação das árvores existentes no imóvel em peças gráficas e apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela SVMA, em face da pretensão de manejo arbóreo, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas relativas ao Projeto de Compensação Ambiental – PCA a eles vinculados e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a ela vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
6. Apresentação de anuência emitida pelo COMAER, devendo ser observadas na íntegra as exigências nela estabelecidas, assim como o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade estabelecidos para a Zona Centralidade (ZC) no Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016, nos termos do PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/003/2023;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Marcelo Eidi Yoshii, Eliana Gonçalves da Luz, Sarita Tobias de Andrade, Ricardo Vaz Guimarães De Rosis, Cássia Adriana Alves Ribeiro da Cunha, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecília Ayako Tsuruda, Cynthia Maria de Aquino, Elisângela Yoshikawa, Fábio Corsi Ferrão, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Bernardo Lino, Laura Gitti Campele, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Tatiane Oliveira Teles e Victor Nozomi Wakai Shimakage.

() nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 7):*

fl01_lev.planialtmgm_202303021677843610620.dwf;
fl02_aconst_ademmgm_202303091678385284191.dwf;
fl03_areas_permmgm_202303091678385284151.dwf;
fl0412_edificacoesmgm_202303021677843602809.dwf;
fl0512_edificacoesmgm_202303021677843602844.dwf;
fl0612_edificacoesmgm_202303021677843602829.dwf;
fl0712_edificacoesmgm_202303021677843605201.dwf;
fl0812_edificacoesmgm_202303021677843602924.dwf;
fl0912_edificacoesmgm_202303021677843605187.dwf;
fl1012_edificacoesmgm_202303021677843605270.dwf;
fl1112_edificacoesmgm_202303021677843605189.dwf;
fl1212_edificacoesmgm_202303021677843602908.dwf.



Pedro José Botani
Assessor(a) IV

Em 31/03/2023, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080760873** e o código CRC **D63F0598**.
